



PREFEITURA DE PINTO BANDEIRA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

LEI Nº. 265, DE 11 DE SETEMBRO DE 2017

*Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito
suplementar no orçamento do município.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

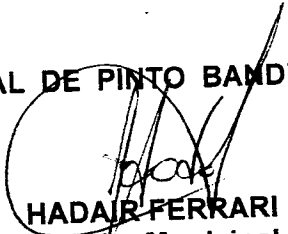
Art. 1º Fica aberto no orçamento municipal de 2017, de conformidade com a Lei Municipal nº 194 de 02 dezembro de 2016, o crédito suplementar sob a seguinte classificação orçamentária:

0502.123610029.2.016 - MODERNIZAÇÃO E RACIONALIZAÇÃO ADMINISTRATIVA
(102) 3449051 – Obras e Instalações..... R\$ 60.000,00
0601.161220007.2.064 – ILUMINAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
(309) 339039 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....RS 20.000,00
TOTAL CRÉDITO SUPLEMENTAR.....R\$ 80.000,00

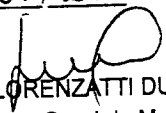
Art. 2º O crédito a que se refere o artigo anterior será coberto por Redução Orçamentária:

0701.101220007.2.067 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA
(323) 3319011 – Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil.....R\$ 80.000,00
SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO DE VERBA.....R\$ 80.000,00
TOTAL GERAL.....R\$ 80.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PINTO BANDEIRA, aos onze dias do mês de setembro de 2017.


HADAJR FERRARI
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em 11 / 09 / 2017


JOSANA LORENZATTI DURA
Procuradora-Geral do Município